IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de produção editorial, jornalística e gráfica da Revista Lavoura Arrozeira, publicação institucional periódica do IRGA, com periodicidade semestral, abrangendo a produção de conteúdo, edição, diagramação, revisão, impressão e disponibilização nas versões impressa e digital, com estimativa de 02 (duas) edições a cada período de 12 (doze) meses e tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares por edição.

## 2. Justificativa

A contratação visa suprir a necessidade de produção da Revista Lavoura Arrozeira, principal veículo de comunicação institucional, de difusão técnica e de extensão do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA), responsável por traduzir inovações científicas, laboratoriais, agronômicas e institucionais em orientações práticas ao produtor rural e à cadeia produtiva do arroz.

A ausência de equipe técnica própria suficiente para executar, de forma integrada e continuada, atividades multidisciplinares de produção editorial, jornalística, fotográfica, gráfica e de impressão justifica a contratação de empresa especializada, a fim de garantir continuidade da difusão de conhecimento técnico, transparência institucional e preservação da memória setorial, sem desviar o órgão de suas atividades finalísticas.

O resultado esperado é a entrega tempestiva de edições com alto padrão editorial, gráfico e técnico, adequadas à comunicação com o setor orizícola e com o público institucional. Registra-se que a presente contratação se encontra devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o processo.

## 3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação integrada de serviços especializados para atendimento às necessidades de comunicação editorial do IRGA. A execução abrange:

- Planejamento editorial: elaboração e aprovação prévia de pautas junto ao Conselho Editorial do IRGA, definição de fontes, cronograma, abordagem técnica e estrutura de conteúdo.
- Produção jornalística e técnica: apuração presencial ou remota, entrevistas, redação, edição, preparação de matérias, artigos, notas, chamadas, títulos e legendas.
- Fotografia e imagens: cobertura fotográfica, seleção, tratamento e adequação técnica de imagens, inclusive com utilização de acervo/banco de imagens da contratada quando pertinente.
- Design e diagramação: criação e aplicação de projeto gráfico, programação visual, infográficos, editoração eletrônica, fechamento de arquivos e acompanhamento de pré-impressão.
- Revisão textual: revisão ortográfica, gramatical, editorial e de padronização, observando o Novo Acordo Ortográfico e o Manual de Redação da Secretaria de Comunicação do Estado do RS.
- Produção gráfica: impressão, acabamento, conferência de prova, controle de qualidade e entrega dos exemplares impressos no local indicado pelo IRGA.
- Entrega digital: disponibilização de arquivos em PDF de alta resolução, PDF otimizado para web e arquivos nativos editáveis, quando aplicável, com fontes, vínculos de imagens e recursos necessários à guarda institucional.
- Entrega impressa: deverá atender aos seguintes requisitos:
- formato aberto: 42x27,5cm; 4x4 cores; aproximadamente 52 páginas mais capa e contracapa, totalizando aproximadamente 56 páginas; papel da capa: couchê fosco 230gr, verniz localizado e Prolan;
- papel do miolo: couchê fosco 90gr; com acabamento vinco, dobra e dois grampos;
- tiragem: 2.000 (dois mil) exemplares para cada uma das duas edições;

Documento PROA Assinado

- impressão de no mínimo uma prova cor;
- prazo para entrega da prova: 05 (cinco) dias úteis após a entrega do arquivo com a edição para a gráfica;
- prazo para entrega dos 2.000 (dois mil) exemplares impressos: 20 (vinte) dias corridos após a aprovação da prova pelo IRGA;
- a empresa selecionada deverá se responsabilizar também pela entrega do material na sede administrativa do IRGA, em Porto Alegre.
- Deverá entregar 02 (duas) edições da Revista Lavoura Arrozeira, com aproximadamente 56 páginas, de periodicidade semestral, nas versões impressa (com tiragem de 2.000 unidades por edição) e digital (em arquivos PDF de alta e baixa resolução), conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

**4. Requisitos da Contratação**

A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e editorial compatível com a execução integrada dos serviços, observados os princípios da proporcionalidade, competitividade, qualidade da entrega e aderência ao interesse público.

- Serviço continuado sem dedicação exclusiva: a prestação ocorrerá conforme demandas e ordens de serviço emitidas pelo IRGA, sem alocação exclusiva de mão de obra nas dependências da Administração.
- Equipe técnica: a contratada deverá dispor de profissionais capacitados para produção editorial/jornalística, design/diagramação, revisão textual, fotografia/imagem, produção gráfica e coordenação do projeto.
- Qualificação técnica em agronegócio: todos os profissionais diretamente envolvidos no trabalho deverão demonstrar experiência, formação, portfólio, atuação anterior ou familiaridade técnica compatível com comunicação institucional, jornalística, técnica, científica, agropecuária, agronômica, orizícola ou de agronegócio, conforme a função desempenhada.
- Comprovação da capacidade: currículos, portfólios, atestados de capacidade técnica, contratos anteriores, publicações produzidas, amostras, matérias, projetos gráficos ou documentos equivalentes poderão ser aceitos para demonstrar qualificação compatível.
- Vedação a exigências restritivas: não será exigido registro profissional específico, salvo quando houver imposição legal expressa e devidamente justificada, privilegiando-se a comprovação de experiência e qualidade técnica efetiva.
- Arquivos digitais: entrega de PDF de alta resolução para produção gráfica, PDF em baixa resolução para publicação eletrônica e arquivos nativos editáveis, quando aplicável.
- Provas físicas ou digitais: disponibilização de provas para conferência prévia e aprovação formal do IRGA antes da impressão final.
- Sustentabilidade: exigência do uso de papéis certificados (FSC ou Cerflor), com manejo florestal sustentável, e tintas com menor índice de compostos orgânicos voláteis (VOCs). Descarte correto de refugos de impressão pela gráfica contratada.
- A comprovação da qualificação técnica, da equipe técnica responsável pela execução dos serviços e do portfólio de trabalhos realizados será exigida exclusivamente da empresa a ser contratada, não constituindo requisito para apresentação das propostas.
- A contratada deverá comprovar a disponibilidade da equipe técnica necessária à execução do objeto, bem como apresentar portfólio compatível com os serviços a serem prestados, antes da primeira ordem de serviço.
- Direitos autorais e uso de imagem: a contratada deverá garantir regularidade de textos, fotografias, ilustrações, fontes, bancos de imagens e demais elementos utilizados, assegurando ao IRGA os direitos de uso institucional nos termos pactuados.
- As diretrizes editoriais, os temas de interesse institucional e as pautas a serem desenvolvidas no âmbito da execução do objeto serão definidos, orientados e previamente aprovados pelo IRGA, cabendo à contratada observar integralmente as orientações fornecidas, sem prejuízo de sua autonomia técnica na execução dos serviços.

Documento PROA Assinado

## 5. Especificações Técnicas

As especificações abaixo consolidam o objeto em item único, preservando o caráter integrado da contratação e a lógica de lote único.

| ITEM | DESCRIÇÃO | EDIÇÕES | QUANT. POR EDIÇÃO | PREÇO POR EDIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação integrada e continuada, sem dedicação exclusiva, de serviços editoriais, jornalísticos, fotográficos, revisão textual, programação visual, diagramação, fechamento de arquivos, prova, produção gráfica, impressão, acabamento, entrega física e disponibilização digital da Revista Lavoura Arrozeira, conforme ordens de serviço e especificações do TR. | 2 | 2.000 exemplares | R$ 30.000,00 |

As especificações de formato, número de páginas, papel, acabamento e tiragem observarão os quantitativos fixados neste Termo de Referência. Os cronogramas, pautas, locais de cobertura, necessidades de fotografia e arquivos digitais serão detalhados em cada ordem de serviço.

## 6. Estimativa do Valor da Contratação

### 6.1 Metodologia de Formação da Estimativa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de mercado realizada mediante solicitação de propostas comerciais a empresas especializadas na prestação de serviços editoriais e gráficos, tendo sido obtidos cinco orçamentos válidos.

Os referenciais coletados contemplam objeto compatível com a presente contratação, abrangendo a prestação integrada e continuada de serviços editoriais, jornalísticos, fotográficos, revisão textual, programação visual, diagramação, fechamento de arquivos, prova, produção gráfica, impressão, acabamento, entrega física e disponibilização digital da revista institucional.

### 6.2 Justificativa da Comparabilidade dos Referenciais

Para validação da estimativa de preços e atendimento ao princípio da economicidade, foi realizada análise comparativa dos orçamentos obtidos, considerando-se a equivalência dos serviços ofertados, o escopo das atividades previstas, os quantitativos estimados, as características editoriais da publicação, os requisitos de impressão e acabamento, bem como a abrangência das entregas exigidas.

A análise demonstrou que os referenciais pesquisados apresentam homogeneidade e correspondência quanto às especificações técnicas e às condições de execução do objeto, refletindo os preços praticados pelo mercado para contratações de natureza semelhante. Dessa forma, os valores coletados mostram-se adequados para subsidiar a formação da estimativa da contratação, conferindo-lhe razoabilidade, confiabilidade e aderência às condições mercadológicas vigentes.

### 6.3 Composição dos Custos Considerados

Os valores constantes dos orçamentos utilizados como referência contemplam todos os custos necessários à plena execução do objeto, abrangendo despesas diretas e indiretas relacionadas aos serviços editoriais, jornalísticos, fotográficos, de revisão textual, programação visual, diagramação, fechamento de arquivos, prova, produção gráfica, impressão, acabamento, entrega física e disponibilização digital da revista institucional.

Também foram considerados na composição dos preços os custos decorrentes de deslocamentos, transporte, logística, fretes, hospedagem, alimentação, tributos, encargos sociais, trabalhistas e

Documento PROA Assinado

previdenciários, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução integral dos serviços contratados.

**6.4 Inclusão das Despesas de Deslocamento**

Considerando que a execução contratual poderá demandar a realização de pautas, entrevistas, registros fotográficos, reuniões técnicas e outras atividades relacionadas à produção da revista institucional, inclusive em localidades distintas da sede da Autarquia, as despesas de deslocamento e logística operacional foram consideradas na formação dos preços pesquisados e encontram-se integradas aos valores estimados da contratação.

Dessa forma, eventuais custos com transporte, deslocamento de profissionais, hospedagem, alimentação e demais despesas correlatas deverão ser suportadas pela contratada, por já estarem contemplados nos preços de referência utilizados para a formação da estimativa de valor, não sendo devido qualquer pagamento adicional a esse título durante a execução contratual.

O valor total estimado de referência para a contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 02 (duas) edições, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por edição, conforme pesquisa de preços, memória de cálculo e documentos de suporte constantes do Estudo Técnico Preliminar e dos autos do processo administrativo, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

| Fonte | Origem | Valor considerado |
|---|---|---|
| Padrinho Agência de Conteúdo Ltda. | Cotação direta | R$ 68.500,00 |
| Empresa Jornalística Jornal Alto Uruguai Ltda. | Cotação direta | R$ 78.924,00 |
| Patricia Tatiane Fensterseifer | Cotação direta | R$ 59.780,00 |
| Município de Tangará da Serra/MT - PNCP 03788239000166-1-000095/2026 | Contratação pública correlata | R$ 60.000,00 |
| Câmara Municipal do Rio Grande/RS - PNCP 89584981000175-1-000011/2026 | Contratação pública correlata | R$ 50.100,00 |

Cálculos da amostra ampliada: somatório de R$ 317.304,00; média aritmética de R$ 63.460,80; mediana de R$ 60.000,00; menor valor identificado de R$ 50.100,00.

Adota-se como valor de referência o montante de R$ 60.000,00, correspondente à mediana da amostra, por ser mais vantajoso que a média aritmética e, ao mesmo tempo, tecnicamente mais prudente que o menor valor isolado, considerando a natureza integrada e continuada do serviço.

A data-base do orçamento estimado, para fins de reajuste, é julho de 2026.

## 7. Modelo de Execução do Objeto

A execução ocorrerá sob demanda, limitada às 02 (duas) edições previstas neste Termo de Referência, mediante emissão de ordem de serviço pelo IRGA, observando-se as seguintes etapas mínimas:

- 1. Emissão da ordem de serviço, com indicação da demanda, diretrizes editoriais, parâmetros gráficos, prazo, locais de cobertura e responsáveis pelo acompanhamento.
- 2. Reunião inicial de alinhamento entre contratada e IRGA para definição de pauta, fontes, cronograma, abordagem técnica, escopo de imagens e fluxo de aprovações.
- 3. Apresentação e aprovação prévia do plano de pauta e do cronograma operacional pelo IRGA.
- 4. Apuração jornalística, entrevistas, levantamento de dados, produção de textos, registros fotográficos e coleta de materiais institucionais.

Documento PROA Assinado

- 5. Entrega de versão preliminar dos textos, seleção de imagens, proposta de diagramação e elementos gráficos para análise do IRGA.
- 6. Revisão técnica, editorial e institucional pelo IRGA, com consolidação das correções solicitadas.
- 7. Aplicação das correções pela contratada e entrega de versão final diagramada para aprovação.
- 8. Entrega de prova física ou digital, inclusive prova de cor quando exigida, para validação formal antes da impressão.
- 9. Impressão, acabamento, conferência de qualidade e embalagem do material.
- 10. Entrega física dos exemplares no local indicado pelo IRGA e entrega dos arquivos digitais finais em alta e baixa resolução, além dos arquivos nativos editáveis quando aplicável.
- 11. Recebimento provisório, saneamento de eventuais inconformidades e recebimento definitivo pela fiscalização.

Os prazos específicos de cada entrega serão definidos na respectiva ordem de serviço. Como referência operacional, a prova de cor deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após o envio do arquivo finalizado pela contratada, e a entrega final impressa deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após a aprovação formal da prova, salvo prazo diverso fixado na ordem de serviço.

## 8. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução contratual será acompanhada pelo gestor e pelos fiscais designados pela Administração, cabendo-lhes verificar a conformidade das entregas com o TR, o contrato, as ordens de serviço e as aprovações formais realizadas durante a execução.

- O gestor do contrato coordenará a relação administrativa com a contratada, controlará prazos, registrará ocorrências relevantes, acompanhará a execução financeira e providenciará comunicações formais quando necessário.
- O fiscal técnico avaliará a conformidade editorial, gráfica, textual, fotográfica, digital e de entrega física, podendo solicitar correções, substituições, complementações ou rejeição parcial de entregas.
- As comunicações serão realizadas preferencialmente por e-mail funcional, sistema administrativo ou outro meio formal definido pelo IRGA, devendo a contratada responder às solicitações nos prazos fixados pela fiscalização.
- Inconformidades de redação, revisão, diagramação, imagem, cor, acabamento, quantidade, arquivo digital, atraso ou descumprimento de especificação deverão ser registradas e comunicadas à contratada, com prazo para saneamento compatível com a natureza da falha.
- O aceite da entrega dependerá da emissão de termo de recebimento provisório e, após verificação e eventuais correções, de termo de recebimento definitivo.
- A fiscalização poderá utilizar o Formulário de Avaliação de Nível de Serviço (ANS) previsto neste TR como instrumento de medição qualitativa e eventual aplicação de glosas, descontos ou demais consequências contratuais previstas no edital e no contrato.
- O contrato será reajustado anualmente, tendo como data-base do orçamento estimado julho de 2026.

## 9. Fiscais Técnicos do Contrato

**Fiscal Técnico Titular**

- Nome completo: Margarete Ludwig
- Identificação funcional: 34754841/02
- E-mail: margarete-ludwig@irga.rs.gov.br
- Telefone: (51) 3288-0391

**Fiscal Técnico Suplente I**

- Nome completo: Denise Pacheco Cabral
- Identificação funcional: 4694139/02
- E-mail: denise-cabral@irga.rs.gov.br
- Telefone: (51) 3288-0461

Documento PROA Assinado

**Fiscal Técnico Suplente II**

- Nome completo: Giulia Chaves de Mauro
- Identificação funcional: 5140595/01
- E-mail: giulia-mauro@irga.rs.gov.br
- Telefone: (51) 3288-0466

## 10. Critérios de Recebimento, Medição e Pagamento

A medição e o pagamento ocorrerão por entrega concluída e aceita, vinculada à respectiva ordem de serviço, vedado pagamento antecipado.

- Recebimento provisório: realizado no ato da entrega dos arquivos digitais, provas, exemplares impressos ou demais produtos previstos na ordem de serviço, para verificação inicial de conformidade.
- Correções: constatadas inconformidades, a contratada deverá corrigi-las no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.
- Recebimento definitivo: ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a verificação de conformidade e o aceite formal da fiscalização, ressalvadas pendências que justifiquem suspensão do prazo.
- Pagamento por entrega: o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo da entrega correspondente e apresentação da nota fiscal/fatura, observadas as condições do edital, do contrato e da legislação aplicável.
- Glosas/descontos: poderão ser aplicados descontos proporcionais em caso de descumprimento de níveis de serviço, prazos ou requisitos de qualidade, conforme ANS, edital e contrato.

## 11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação deverá ser processada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço global por lote único, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a justificativa de contratação integrada constante do ETP.

## 12. Formulário de Avaliação de Nível de Serviço (ANS)

Será aplicado Formulário de Avaliação de Nível de Serviço com a finalidade de mensurar o desempenho da execução contratual, podendo resultar em aplicação de fator de desconto sobre o valor da fatura correspondente à entrega avaliada, conforme critérios estabelecidos no edital, no contrato e neste Termo de Referência.

A avaliação será realizada por entrega, vinculada à respectiva ordem de serviço, utilizando 10 (dez) indicadores avaliáveis. A estrutura abaixo permite alcançar a nota máxima 10 quando todos os itens forem avaliados como conforme.

**Pontuação padrão:**

| Avaliação | Pontos |
|---|---|
| Conforme | 1,0 |
| Parcialmente Conforme | 0,5 |
| Não Conforme | 0 |

**Formulário de avaliação:**

| Grupo | Indicador | Critério de avaliação |
|---|---|---|
| Prazo | Cumprimento do cronograma | Entrega das etapas nos prazos definidos na ordem de serviço e nas aprovações formais. |

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

| Grupo | Indicador | Critério de avaliação |
|---|---|---|
| Qualidade editorial | Adequação do conteúdo | Textos claros, coerentes, tecnicamente adequados e alinhados à pauta aprovada. |
| Aderência técnica ao agronegócio | Compatibilidade com o setor orizícola/agropecuário | Conteúdo, linguagem, abordagem, fontes, imagens e tratamento editorial compatíveis com o agronegócio, especialmente com a cadeia produtiva do arroz. |
| Apuração jornalística | Qualidade da apuração e das fontes | Entrevistas, dados, informações técnicas e fontes utilizados de forma adequada, verificável e compatível com a finalidade institucional da revista. |
| Revisão textual | Correção ortográfica e gramatical | Material entregue sem erros relevantes de ortografia, gramática, padronização, títulos, legendas e créditos. |
| Design e diagramação | Conformidade visual | Projeto gráfico, diagramação, infográficos e tratamento de imagens conforme diretrizes aprovadas pelo IRGA. |
| Produção gráfica | Conformidade da prova e impressão | Material impresso compatível com a prova aprovada, sem falhas de cor, acabamento, paginação, corte, grampos ou quantidade. |
| Arquivos digitais | Entrega e integridade dos arquivos | PDF de alta resolução, PDF de baixa resolução e arquivos nativos/editáveis entregues em formatos adequados e utilizáveis. |
| Atendimento e gestão de versões | Comunicação, reuniões e correções | Resposta tempestiva, participação em reuniões, aplicação das correções solicitadas e controle adequado das versões do material. |
| Sustentabilidade e regularidade | Conformidade legal, ambiental e autoral | Uso regular de imagens, fontes e conteúdo, observância de direitos autorais e das medidas sustentáveis previstas. |

**Cálculo da nota final:**

Nota Final = (Somatório dos Pontos x 10) / Número de Itens Avaliados. Considerando os 10 (dez) itens avaliáveis deste formulário: Nota Final = (Somatório dos Pontos x 10) / 10.

**Tabela de descontos:**

| Pontuação Obtida | Fator de Desconto da Fatura |
|---|---|
| NOTA FINAL ≥ 8 pontos | Não gera desconto |
| NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos | 1,50% |
| NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos | 3,00% |
| NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos | 4,50% |

Documento PROA Assinado

| Pontuação Obtida | Fator de Desconto da Fatura |
|---|---|
| NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos | 6,00% |
| NOTA FINAL < 4 pontos | 7,50% |

Os descontos eventualmente apurados deverão incidir sobre o valor da fatura correspondente à entrega avaliada, sem prejuízo da obrigação da contratada de corrigir as inconformidades apontadas pela fiscalização, quando cabível.

### 13. Projetos Vinculados à Contratação

Os recursos financeiros orçamentários para fazer face às despesas da contratação estão previstos na seguinte ação:

- Atividade/Projeto Orçamentário: 4351 - Apoio Administrativo e Qualificação da Infraestrutura - IRGA

### 14. Disposições Finais

Aplicam-se a este Termo de Referência as disposições constantes no Edital, na Minuta Contratual, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais incidentes. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Contratante.

### 15. Tempo de garantia do objeto executado ou fornecido

Não se exigirá garantia técnica adicional após o recebimento definitivo, sem prejuízo da obrigação da contratada de corrigir, substituir ou reimprimir, às suas expensas, materiais entregues com vícios, defeitos gráficos, divergência em relação à prova aprovada, falhas de acabamento, impressão, paginação, cor, arquivo digital ou quantidade, identificados durante o processo de recebimento provisório e definitivo.

### 16. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual, considerando as características do objeto, o modelo de prestação continuada sem dedicação exclusiva e o risco envolvido na contratação, sem prejuízo das sanções e mecanismos de controle previstos no edital, no contrato e na legislação aplicável.

### 17. Existência de contrato

Sim. A contratação será formalizada mediante instrumento de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 18. Vigência de contrato

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data definida na Ordem de Início dos Serviços (OIS), admitida prorrogação por até 120 meses nos termos da legislação vigente, por se tratar de serviço continuado sem dedicação exclusiva, desde que demonstrada a vantajosidade, a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

### 19. Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente de parcelas acessórias, instrumentais ou especializadas da execução contratual, tais como impressão gráfica, acabamento, transporte/frete, tratamento específico de imagem, apoio fotográfico ou serviços técnicos complementares, limitada a 25% do valor total contratado, mediante prévia e expressa autorização do IRGA.

É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a transferência da coordenação editorial, jornalística e de responsabilidade técnica principal da contratação. A contratada principal permanecerá integralmente responsável por prazos, qualidade, conformidade técnica, correções, direitos autorais, uso

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

de imagem, sigilo, sustentabilidade, entrega final e por todos os atos praticados por eventuais subcontratados.

Todos os profissionais envolvidos diretamente na execução, inclusive os vinculados a eventual subcontratada, deverão possuir qualificação, experiência, portfólio, formação ou familiaridade técnica compatível com comunicação, produção editorial, fotografia, design, revisão, produção gráfica e/ou temas do agronegócio, especialmente quando suas atividades impactarem o conteúdo técnico, a linguagem, a abordagem visual ou a representação institucional da Revista Lavoura Arrozeira.

Não será exigida a subcontratação de ME/EPP. Cooperativas de trabalho somente poderão participar se atendidos os requisitos legais e se o modelo de execução não configurar intermediação irregular de mão de obra, subordinação direta ou pessoalidade incompatível com o objeto sem dedicação exclusiva.

*Porto Alegre, 24 de novembro de 2026.*

**Margarete Ludwig**

ID: 34754841/02

Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA

Documento PROA Assinado

**Nome do documento:** TR_Lavoura_Arrozeira__24_11_ajustado.docx

| Documento assinado por | Órgão/Grupo/Matrícula | Data |
|---|---|---|
| Margarete Ludwig | IRGA / COMUNICACAO / 347548402 | 24/11/2026 16:43:17 |

Documento PROA Assinado